



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 11.093

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 69.838.893,48, AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.594, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 69.838.893,48, autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.594, de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

29.10.15.452.0103.4030.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	207.855,00
15.10.10.122.0071.2114.3.3.90.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	2.800.000,00
15.10.10.122.0071.2114.3.3.90.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	19.796,48
15.10.10.301.0057.2327.3.1.90.00	ATENCAO BASICA	3.500.000,00
15.10.10.302.0058.2330.3.1.90.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.000.000,00
15.10.10.122.0071.2329.3.1.90.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	3.000.000,00
15.10.10.122.0071.2329.3.3.90.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	700.000,00
18.10.23.695.0043.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	193.900,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	638.872,00
20.10.13.392.0046.2182.3.3.50.00	PROMOCAO DA CULTURA	116.000,00
27.10.06.181.0101.2033.3.3.90.00	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	57.917,00
27.10.06.181.0101.2033.3.3.90.00	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	47.533,00
29.10.15.452.0103.2239.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	1.919.947,00
40.10.08.122.0073.2017.3.1.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.420.000,00
49.10.04.122.0078.2017.3.1.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	33.000.000,00
49.10.04.122.0078.2017.3.1.91.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	10.000.000,00
49.10.04.122.0078.2151.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	103.073,00
49.11.28.846.0000.0041.3.1.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	94.000,00
49.11.28.846.0000.0041.3.3.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	20.000,00
TOTAL		69.838.893,48

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.10.10.302.0058.2338.3.3.50.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	460.000,00
15.10.10.302.0058.2554.3.3.50.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	700.000,00
15.10.10.302.0058.2554.4.4.50.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	840.000,00

15.10.10.302.0058.2113.3.3.90.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	500.000,00
15.10.10.303.0034.2099.3.3.90.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300.000,00
15.10.10.302.0058.2113.3.3.90.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	19.796,48
45.10.15.452.0114.2195.3.3.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	1.857.909,00
35.10.04.126.0117.2851.3.3.90.00	PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1.771.700,00
35.10.04.126.0117.1851.4.4.90.00	PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	772.210,00
35.10.04.122.0035.1000.4.4.50.00	GESTAO PROJETOS ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	1.000,00
18.10.23.695.0043.2811.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	47.533,00
12.10.04.122.0098.1000.4.4.90.00	ADMINISTRACAO TRIBUTARIA, FINANCAS E FISCALIZACAO	11.973,00
12.10.04.122.0098.2026.3.3.90.00	ADMINISTRACAO TRIBUTARIA, FINANCAS E FISCALIZACAO	800.000,00
12.10.04.122.0116.1940.4.4.90.00	ADMINISTRAÇÃO	15.762,00
12.10.04.122.0116.2802.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO	26.652,00
10.10.04.122.0096.2000.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	30.000,00
10.10.04.122.0096.2030.3.3.50.00	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	6.000,00
10.12.08.244.0005.2000.3.3.90.00	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	92.769,00
27.10.06.182.0106.2146.3.3.90.00	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	11.941,00
TOTAL		8.265.245,48

II – Na quantia de R\$ 61.573.648,00, oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01, relacionados aos Códigos de Aplicação 100.0207 e 110.0000, apurados em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de dezembro de 2025.

ROGERIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de dezembro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento